

Lei Municipal nº 591/2013, de 11 de setembro de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio a agricultores inscritos no programa Troca-Troca de Sementes Safra 2013/2014, e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio aos agricultores do município beneficiários do programa Troca-Troca de Sementes Safra 2013/2014 contemplados com a variedade de milho Semilha Fepagro S-395, na razão de R\$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos) para cada saca de semente, correspondente a 32 sacas da referida variedade.

Art. 2º. Para atendimento das disposições da Presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado por Decreto Municipal e transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º. As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 11 de setembro de 2013.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração